



## PREGÃO ELETRÔNICO

### Edital nº 016/2023 - PE

Processo nº 3427-4/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição de insumos e instrumentos de odontologia para unidades de Saúde, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, situado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “menor preço por Lote”, sob o Sistema de Registro de Preços, no **dia 25 de abril de 2023, às 14:00 horas**, no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br/#](http://www.novobbmnet.com.br/#) da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS – BBMNET, visando a Aquisição de insumos e instrumentos de odontologia para unidades de Saúde, sob o sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos neste Edital e Anexos, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 3.146, de 09 de março de 2020, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 com alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta, nos dias úteis e horário comercial, na Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações, ou ainda nos endereços eletrônicos [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br/#](http://www.novobbmnet.com.br/#).

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (11) 3113-1900 e (11) 99837-6032 ou diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET – [www.novobbmnet.com.br/#](http://www.novobbmnet.com.br/#).

Prefeitura Municipal de Itupeva, em São Paulo, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

**(MARCO ANTONIO MARCHI)**  
Prefeito Municipal



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023**

**PROCESSO N° 3427-4/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA UNIDADES DE SAÚDE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**TIPO DA LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 13:30 horas do dia 25/04/2023.

**REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/04/2023, às 14:00 horas.

**PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** FERNANDA KELLI FERROLI

**LOCAL:** [www.novobbmnet.com.br/#](http://www.novobbmnet.com.br/#)

## **1. PREÂMBULO**

---

**1.1.** A Prefeitura do Município de Itupeva através da Secretaria Municipal de Gestão Pública / Departamento de Compras e Licitações torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA UNIDADES DE SAÚDE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, esse pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 3.146/20, Lei Complementar 123/06 com alterações da Lei Complementar 147/14, aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1.2.** Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

**1.3.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**1.4.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, garantidas pelo **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET**.

**1.5.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Administração Pública, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações Públicas constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET ([www.novobbmnet.com.br/#](http://www.novobbmnet.com.br/#)).

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

**1.7.** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **2. DO OBJETO**

---



2.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTOS DE ODONTOLOGIA PARA UNIDADES DE SAÚDE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

---

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar, de acordo com as necessidades, verbas da Secretaria Interessada, pertencentes exclusivamente ao quadro da Administração Pública Municipal.

### **4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

---

4.1. As entregas, quando solicitadas através da emissão de Autorizações de Fornecimento e/ou Notas de Empenho, correrão por conta e risco da proponente vencedora, e serão procedidas de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

4.2. A entrega, quando solicitada, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, junto ao Almoxarifado, localizado a Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550, Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

4.3. O transporte deve ser feito pela empresa contratada, conforme exigências das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos produtos e risco a saúde dos usuários.

4.4. As quantidades serão fixadas pela Secretaria Requisitante e constantes nas Notas de Empenho e/ou Autorizações de Fornecimento.

4.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.

4.6. As entregas deverão ser acompanhadas de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

4.7. A empresa vencedora deverá emitir Nota Fiscal e Fatura correspondentes a cada entrega, contendo lote e validade correspondente à todos os itens entregues.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

5.1. Somente poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, e que sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET.

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, [www.novobbmnet.com.br/#](http://www.novobbmnet.com.br/#), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela



utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

**5.5.** Ficam **impedidas** de participar desta licitação:

**5.5.1.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**5.5.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.5.3.** Empresas em regime de falência, que não apresentarem as condições previstas no subitem 10.3.1.1.;

**5.5.4.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Itupeva nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**5.5.5.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

**5.5.6.** Empresas que possuem em seu quadro de funcionários e/ou prestadores de serviço, servidor ou dirigente vinculado ao Município de Itupeva ou responsável pela licitação, conforme artigo 9º, III, da Lei Federal nº 8666/93.

## **6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BBMNET**

---

**6.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br/#](http://www.novobbmnet.com.br/#), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

**6.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br/#](http://www.novobbmnet.com.br/#).

**6.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET poderá ser esclarecida através dos Central de Atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br/#](http://www.novobbmnet.com.br/#).

**6.4.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br/#](http://www.novobbmnet.com.br/#), opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

**6.5.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na página 02 deste edital.

**6.6.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.8.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



**6.9.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**6.10.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br/#”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**6.11.** O credenciamento no sistema eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET não dispensa a entrega dos documentos de habilitação discriminados no item 10 deste Edital.

**6.12.** O credenciamento junto ao provedor do sistema acarreta a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **7. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

---

**7.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, Anexo III, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.2.** A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada conforme o modelo do Anexo III, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

**7.3.** O Licitante deverá, em campo próprio da proposta, Anexo III, informar a **marca** (e modelo quando houver) e a descrição completa do produto ofertado. A não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

**7.4.** A validade da proposta constante em campo próprio da proposta (Anexo III) será de 60 (sessenta) dias.

**7.5.** A inclusão de qualquer documento, **diferente** ao modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

**7.6. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**

**7.7.** A proposta, bem como os lances formulados, deverá(ão) apresentar preço(s) unitário(s) para cada item, com no **máximo 2 (duas) casas após a vírgula**.

**7.8.** O prazo de pagamento será o estipulado no presente Edital.

**7.9.** O(s) preço(s) apresentado(s) deverá(ão) ser fixo(s) e irrevogável(eis), nele(s) deverá(ão) estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, tributos, frete, despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

## **8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

---

**8.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



**8.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.3.** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.5.** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

**8.6.** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

**8.7.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**8.8.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**8.9.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos licitantes participantes, através de mensagem eletrônica via chat ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**8.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação automática.

**8.10.1.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o “Dou-lhe uma”. Se ninguém der outro lance, o sistema informa “Dou-lhe duas”, em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

**8.10.2. O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO A PROPOSTA EM QUE COBRIR A OFERTA DEVERÁ SER R\$ 100,00 (CEM REAIS).**

**8.11.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.12.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente,



até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**8.13.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**8.14.** A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

**8.15.** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, serão observados os seguintes procedimentos:

**8.15.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**8.15.1.1.** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

**8.15.1.2.** No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no **subitem 8.15.1.**, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.15.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 8.15.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**8.16.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**8.17.** Ocorrendo a situação a que se referem os **subitens 8.13** e **8.16** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**8.18.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **03 (três) horas**, contadas da solicitação efetuada pelo pregoeiro, envie digitalizada a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, para os e-mails [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.18.1.** A proposta será DESCLASSIFICADA se não houver a apresentação do solicitado no item 8.18.1. ou na impossibilidade de constatação de pleno atendimento ao item como, por exemplo: ausência de elementos, informações imprecisas/faltantes e/ou outras que inviabilizem o julgamento objetivo.

**8.19.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente,



verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do maior desconto e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.20.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto à Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**8.21.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

**8.22.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.novobmnet.com.br/#](http://www.novobmnet.com.br/#), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme item 7, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

**9.1.1.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

**9.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**c)** Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

**9.2.1.** Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.3.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

**9.3.1.** O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**9.4.** Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, e **decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**9.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados de forma eletrônica, caso seja constatada alguma irregularidade ou inconsistência.



## 10. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

---

### 10.1. Habilitação Jurídica:

**10.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**10.1.2.1.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**10.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente.

### 10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**10.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**10.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.2.3.** Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, podendo ser certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

**10.2.4.** Prova de regularidade de débitos com a(s) **Fazenda(s) Estadual (Inscritos e Não Inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente** na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**10.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**10.2.6.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

**10.2.7.** A comprovação da regularidade fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**10.2.8.** Para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

### 10.3. Qualificação Econômico-Financeira:

**10.3.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.



**10.3.1.1.** Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### **10.4. Qualificação Técnica:**

**10.4.1.** Comprovação de aptidão de desempenho operacional **da licitante**, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, inexistindo na espécie a comprovação de qualquer quantitativo.

**10.4.2. Declaração**, sob as penas da Lei, de disponibilidade e vigência dos documentos abaixo relacionados, sendo que os mesmos deverão ser enviados, caso declarado **MELHOR CLASSIFICADO**, no prazo de até **07 (sete) dias**, contados da solicitação efetuada pelo pregoeiro nas mesmas condições das amostras, os documentos abaixo:

- a) Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA - DIÁRIO OFICIAL);
- b) Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal (vigente).
- c) Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA do produto ofertado, ou a sua isenção.

#### **10.5. Documentação Complementar:**

**10.5.1.** Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo Anexo II deste Edital, atestando:

- a) **Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação** na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93.
- b) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal Nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### **10.6. Disposições Gerais:**

**10.6.1.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**10.6.1.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.6.2.** A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente Edital, implicará na inabilitação da licitante.

**10.6.3.** A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

**10.6.4.** É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

**10.6.5.** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

**10.6.5.1.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação



exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

**10.6.5.2.** Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**10.6.5.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.6.5.2, implicará na decadência do direito à contratação, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**10.6.6.** Não será aceito a substituição dos documentos de habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

**10.6.7.** Na hipótese de **não constar prazo de validade das certidões** apresentadas, esta Prefeitura Municipal de Itupeva **aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, nos termos do subitem 10.2.8.

**10.7. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, AS EMPRESAS INTERESSADAS NA PARTICIPAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO, DEVEM ANEXAR JUNTO AO SITE BBMNET APENAS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE EDITAL.**

**10.7.1.** Caso existam mais documentos do que os solicitados ou documentos dirigidos a outros órgãos, a **documentação completa poderá ser desconsiderada**.

**10.7.2.** Os documentos deverão constar de **forma organizada**, devendo ainda ser nomeados com o devido número do item correspondente neste Edital.

**10.7.3.** Documentos complementares, a serem encaminhados apenas pela empresa consagrada melhor classificada na etapa de lances, **devem sem encaminhados apenas após solicitação do pregoeiro**, conforme item 8.18. do Edital.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.novobbmnet.com.br/#](http://www.novobbmnet.com.br/#), que terão o prazo de até 03 (três) horas, para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

**11.2.** Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Secretaria de Gestão Pública – Departamento de Compras e Licitações, localizada na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP – CEP 13295-000, das 09:00h às 16:00h.

**11.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sistema, [www.novobbmnet.com.br/#](http://www.novobbmnet.com.br/#) opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante envio para os



endereços de e-mail [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br), aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 11.2.

**11.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor, mediante publicação desse ato junto ao Diário Oficial do Município de Itupeva.

**11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**11.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES**

---

**12.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

**12.2.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**12.3.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14 deste Edital.

**12.4.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

**12.5.** A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no DECRETO nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais regulamentadoras.

**12.5.1.** O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Itupeva, promover as necessárias negociações junto à(s) licitante(s).

**12.6.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

**a)** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

**b)** Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

**12.7.** A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura Municipal de Itupeva a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

**12.8.** A Prefeitura Municipal de Itupeva não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



**12.9.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**12.10.** Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal De Itupeva, emitirá Autorização de Fornecimento específica para o VENCEDOR, visando o fornecimento dos itens constantes do objeto desta licitação.

**12.11.** A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail, podendo ser retirada diretamente na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Departamento de Compras e Licitações.

**12.12.** A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega, via depósito bancário, depois de emitida a nota fiscal liberada pela Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhará a Secretaria Municipal da Fazenda.

**13.2.** Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

**13.3 PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO**, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto à Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, estas últimas **NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO**.

**13.3.1.** A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.

**13.3.2.** A Nota Fiscal deverá conter lote e validade correspondente à todos os itens entregues.

**13.4.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

### **14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

**14.1.** Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**14.2.** Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante, dentre elas: desistir durante a sessão de lances, não apresentar os documentos habilitatórios dentro do prazo legal, não manter a proposta ofertada, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata e demais atos que retardem o processo licitatório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Desclassificação ou inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

**14.3.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude fiscal, declarar-se falsamente como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comportar-se de modo inidôneo, a licitante sofrerá, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas, aplicadas cumulativamente:



- a) Suspensão de licitar e contratar com o Município de Itupeva, pelo prazo máximo de até 02 anos;
- b) Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) Desclassificação e inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.

**14.3.1.** Para fins dos itens 14.3., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.4.** A(s) CONTRATADA(S) que incorram em infrações administrativas se sujeita(m) às seguintes sanções:

**14.4.1.** Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

**14.4.2.** Aplicação de multa de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Autorização(ões) de Fornecimento quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 14.5.

**14.5.** Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Autorização(ões) de Fornecimento, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o subitem 14.4.2., hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

**14.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado nos autos.

**14.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**14.8.** A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

**14.9.** Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**14.10.** A aplicação da multa a que se refere o item 14.5. não impede o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e em conformidade com o previsto no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.11.** Estará sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, na ocorrência de:

**14.11.1.** Inexecução total, por ventura, do requerido mediante Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho;

**14.11.2.** Solicitação de Cancelamento da Ata de Registro de Preços, antes do término de vigência, sem justificativa aceita pela Administração.



**14.12.** A aplicação da sanção prevista no item 14.11. deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itupeva.

**14.13.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada a quem:

**14.13.1.** Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

**14.13.2.** Apresentar documento falso;

**14.13.3.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

**14.13.4.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**14.13.5.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.14.** A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais por força do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

## **15. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

---

**15.1. Até o 3º (terceiro) dia útil antecedente à data fixada para abertura da sessão pública,** qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**15.2.** Admitem-se **esclarecimentos** no prazo determinado no item acima, por intermédio dos e-mails [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br), [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br); os mesmos serão respondidos em até 2 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento.

**15.3.** Eventual **impugnação** do Edital, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, por intermédio dos e-mails [licitacoes@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itupeva.sp.gov.br) e [licitacoes1@itupeva.sp.gov.br](mailto:licitacoes1@itupeva.sp.gov.br), de segunda a sexta-feira no período das 08:00 às 17:00 horas, dentro do prazo estipulado no Item 15.1.

**15.3.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**15.4.** Os esclarecimentos, bem como as impugnações, após respostas aos interessados, serão divulgadas por meio do sistema eletrônico, em campo acessível para os interessados na licitação.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**16.1.** Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

**16.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal, conforme parágrafo único e *caput* do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**16.3.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria Interessada poderá exigir do licitante vencedor a comprovação de propriedade, apresentação de laudos, licenças ou quaisquer outros documentos, cuja apresentação ficou condicionada à solicitação em momento oportuno.



**16.3.1.** Somente será subscrita a Ata de Registro de Preços após a análise dos documentos e o aceite pela Secretaria Responsável.

**16.4.** Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo Município de Itupeva, de "Nota de Empenho e/ou Contrato", dos quais constarão todas as especificações necessárias.

**16.5.** No caso em que os fornecimentos se efetivarem através de contrato, a empresa vencedora deverá comparecer num prazo máximo de 02 (dias) úteis após comunicação oficial, para a assinatura do referido contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se à incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**16.6.** A critério do Município de Itupeva a(s) Nota(s) de Empenho e/ou Autorização(ões) de Fornecimento poderá ser enviada à empresa vencedora, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 8h00 às 17h00.

**16.7.** O Município de Itupeva não se responsabilizará pela entrega de material sem a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e/ou Autorização(ões) de Fornecimento.

**16.8.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram adjudicados, nas quantidades indicadas pelo Município de Itupeva em cada Autorização(ões) de Fornecimento, Nota de Empenho e/ou Contrato.

**16.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município de Itupeva contratar ou não os fornecimentos.**

**16.10.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.11.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.12.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública conforme previsto no art. 43, inciso VI, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.13.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

**16.14.** O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.15.** Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Itupeva.

**16.16.** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente

**16.17.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itupeva/SP.

**16.18. Integram o presente Edital:**

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Declarações;



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**ANEXO III** – Modelo Proposta de Preços;

**ANEXO IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**(MARCO ANTONIO MARCHI)**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Edital nº 016/2023 - PE

Processo nº 3427-4/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição de insumos e instrumentos de odontologia para unidades de Saúde, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento de decisão judicial.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### LOTE 1

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
1	12	JOGO	Abridor de boca de plástico c/2 unid
2	60	CX	Agulha gengival desc. 27G longa c/100 unid ( tipo Injex) ou similar com amostra
3	360	CX	Agulha gengival desc. 30G curta c/100 unid. ( tipo Injex) ou similar com amostra
4	6	Unidade	Arco de Ostby p/prender lençol de borracha
5	600	RL	Banda matriz inox 0,05x5x500 mm
6	300	RL	Banda matriz inox 0,05x7x500 mm
7	80	CX	Cápsula de amalgama 01porções c/50 unid contendo: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,5% In e 0,2% Zn. ( tipo SDI GS - 80 ou DFL alloy ) ou similar com amostra
8	80	CX	Cápsula de amalgama 02porções c/50 unid contendo: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,5% In e 0,2% Zn. ( tipo SDI GS - 80 ou DFL alloy ) ou similar com amostra
9	24	pacote	Cartela p/radiografia 2 furos c/ 100 unidades
10	24	pacote	Cartela p/radiografia 5 furos c/ 50 unidades
11	60	UN	Colgadura individual
12	12	UN	Prendedor de guardanapo, em corrente cromada de bolinha de latão e jacaré
13	24	PACOTE	Cunhas interdentais anatômica em madeira c/100 unid.
14	1200	pacote	Disco carburudun cinza p/separar, corte dos dois lados (22,2x0,6mm) , com 10 unidade
15	50	CX	Discos de acabamento e polimento de materiais restauradores de uso clínico e em laboratório. Compostos por abrasivo a base de óxido de alumínio e costado de poliéster com centro metálico. Os discos de lixa estão disponíveis em 04 granulações - super fina, fina, média e grossa. Kit acompanha 01 mandril para o sistema de encaixe rápido que facilita o acoplamento do disco. Apresentação : Kit com 120 discos no mínimo, nas cores marrom, laranja, amarelo e amarelo claro + 01 mandril. ( tipo Soflex Pop On da 3 M ou TDV) ou similar com amostra
16	6	un	Escova de Polimento flanela 4x12
17	6	PÇ	Escova de Polimento Pano 4x12
18	1200	UN	Escova de Robinson branca p/profilaxia
19	40	UN	Escova de limpeza p/broca c/suporte plástico
20	3	RL	Fio ortodôntico de 0,7 mm, 500g
21	3	RL	Fio ortodôntico de 0,8 mm, 500g
22	60	BLC	Folhas de papel p/espátulação c/tamanho aprox de 8x15cm c/50unid
23	6	cx	Godiva bastão verde p/impressão c/15 unid.
24	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº 0 ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
25	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº 00 ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)



26	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 02 ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
27	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 11 ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
28	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 12A ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
29	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 13A ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
30	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 14 ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
31	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 14A ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
32	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 1A. ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
33	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 200 ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
34	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 201 ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
35	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 202 ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
36	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 203. ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
37	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 204 ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
38	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 205. ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
39	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 206. ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
40	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 207 ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
41	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 208 ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
42	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 209 ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
43	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 210. ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
44	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 211. ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
45	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 212 ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
46	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 26 ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
47	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 8A ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
48	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° 8CE ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
49	15	un	Grampo p/isolamento absoluto n° W8A ( tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
50	12	cx	Guta percha em bastões c/ 30g, cx c/8 unid..
51	50	un	Kit de endodontia p/ irrigação e aspiração contendo no mínimo: 1 seringa de 5ml + 1 Ponta para Irrigação Navitip de 29g 25mm + 1 Ponta para Irrigação Navitip 29g 21mm + 1 Ponta de Aspiração Capillary Tip 0,48mm (0.019) + 1 Ponta de Aspiração Capillary Tip 0,36mm (0.014) + 1 Ponta de Aplicação White Mac Tip + 1 Adaptador Luer Vacuum + 1 Agulha para Irrigação Endo-Eze Irrigator Tip.
52	12	JOGO	Kit espátula plástica p/ resina c/3 unid
53	6	un	Lamparina Hannau
54	3	um	Lamparina Inox 100ml
55	30	cx	Lençol de borracha p/ endo aromatizado cor azul c/ 26 unid, medida aproximada 15x15
56	24	cx	Lentulo 25mm c/4 unid.(tipo dentsply/mailefer ou similar).
57	2	UN	Macro-arcada dentária(superior e inferior), com articulador, para demonstração e treinamento em programas de higiene bucal, confeccionada em silicone ou borracha.(modelo tamanho grande)



58	2	UN	Macro-modelo de escova dental, para demonstração e treinamento em programas de higiene bucal
59	25	UN	Mandril p/contra-ângulo para adaptação de discos e serras no contra-ângulo (marca referência MICRODONT ou similar com amostra)
60	25	UN	Mandril p/ DISCO para adaptação de discos e serras no contra-ângulo (marca referência PREVEN ou similar com amostra)
61	25	UN	Mandril p/ Peças de Mão Cônico - Tiras de Lixa. Para adaptação de tiras de lixa no contra-ângulo.
62	240	CX	Microaplicador descartável, com pontas de tamanho regular. (2,0mm) caixa com 100 un.
63	2	Jogo	Moldeira de aço inox para moldagem c/alginato com 8 peças
64	15	UN	Óculos de plástico p/proteção p/aparelho fotopolimerizável
65	100	FRASCO	Óleo lubrificante p/instrumentais de alta e baixa rotação em spray com 200ml
66	180	BL	Papel carbono p/articulação c/12 unid c/ 2 cores
67	12	pacote	Pavio p/lamparina com 10 unidades
68	6	UN	Pedra de arkansas p/afiação de instrumental tijolo
69	12	pacote	Pedra pomes c/1kg
70	150	FRASCO	Pedra pomes extra fina c/100g
71	10	cx	Placa base fina c/50 unid
72	10	cx	Placa base grossa c/25 unid
73	12	UN	Placa de vidro lisa, retangular, para espatulação, 15mm
74	12	UN	Placa de vidro lisa, retangular, para espatulação, 0,6mm
75	20	un	Ponta montada (pedra trimmer) formato ogiva p/peça de mão
76	18	KIT	Pontas p/polimento de amálgama com no mínimo 3 peças
77	12	UN	Porta amálgama de metal
78	18	UN	Porta amálgama de plástico
79	10	KIT	Posicionador de película radiográfica infantil
80	10	KIT	Posicionador de película radiográfica p/adulto
81	24	UN	Pote Dappen de plástico, autoclavável
82	24	UN	Pote Dappen de vidro
83	6	un	Régua endodôntica calibradora
84	1000	PACOTE	Rolos dentais de algodão c/100 unid
85	120	CX	Sistema de acabamento de compósitos com 7 pontas chama de vela (tipo enhance),ou similar com apresentação de amostra.
86	120	CX	Sistema de acabamento de compósitos com 7 pontas sortidas (tipo enhance ),ou similar com apresentação de amostra.
87	12	cx	Stop de silicone fino p/endodontia, 100 uni
88	720	PACOTE	Sugador descartável c/40 unid na cor azul
89	100	UN	Taça de borracha p/profilaxia
90	120	CX	Tira lixa aço carbono monoface 4mm c/12 unid
91	120	CX	Tira lixa p/acabamento de resina odontológicas composta por abrasivo a base de óxido de alumínio disperso em resina e dorso de poliéster. Granulação grossa e média, separadas por um campo neutro, resistência compatível ao uso, atóxica, inodora e insípida, medindo 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Embalagem com 150 tiras de lixa.
92	120	CX	Tira matriz de poliéster para resina composta - 120 x 10 X 0,5 mm ,Embalagem com 50 unidades

**LOTE 02**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
93	600	BSG	Creme dental com 1500 ppm com 90 g



94	500	UN	Escova dental massageadora, para a gengiva e primeiros dentinhos, confeccionada em silicone, macia e flexível para higiene oral de bebês
95	1200	UN	Escova dental para adulto com cerdas de nylon, macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17 cm, anatômico, com empunhadura
96	600	UN	Escova dental para criança com 23 tufo, cabeça pequena e arredondada, cabo longo, cerdas macias com pontas arredondadas, em cores variadas.
97	1200	UN	Escova dental para crianças de 4 a 24 meses, com no mínimo 9 tufo, cabeça pequena, cerdas ultramacias rebaixadas, cabo longo (similar a escova da marca Bitufo Cocoricó Baby Care ou similar com amostra)
98	2200	UN	Escova dental para crianças de 02 a 05 anos, com no mínimo 22 tufo, cerdas extramacias, cabo ergonômico, cabeça pequena. (marca Bitufo Cocoricó grandinhos ou similar com amostra)
99	500	RL	Fio dental com 100 metros, embalagem pocket, com tampa flip
100	180	FRASCO	Gel de fluor c/200 ml sabor tutti-fruti, Contém 2% de íons flúor, gel tixotrópico
101	500	TUBO	Gel dental sem flúor com 100 g

### LOTE 03

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
102	15	CX	Limas Flexofille 15 21mm c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
103	15	CX	Limas Flexofille 15 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
104	15	CX	Limas Flexofille 20 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
105	15	CX	Limas Flexofille 20 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
106	15	CX	Limas Flexofille 25 21mm c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
107	15	CX	Limas Flexofille 25 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
108	15	CX	Limas Flexofille 30 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
109	15	CX	Limas Flexofille 30 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
110	15	CX	Limas Flexofille 35 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
110	15	CX	Limas Flexofille 35 25mm c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
112	15	CX	Limas Flexofille 40 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
113	15	CX	Limas Flexofille 40 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
114	60	CX	Limas Hedstroem 21mm nº15 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
115	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº15 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
116	60	CX	Limas Hedstroem 21mm nº20 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
117	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº20 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
118	60	CX	Limas Hedstroem 21mm nº25 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
119	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº25 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
120	60	CX	Limas Hedstroem 21mm nº30 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
121	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº30 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
122	60	CX	Limas Hedstroem 21mm nº35 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna, Kerr ou Densell) ou similar com amostra.



123	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº35 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
124	60	CX	Limas Hedstroem 21mm nº40 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
125	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº40 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
126	15	CX	Limas Hedstroem 21mm nº45 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
127	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº45 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
128	15	CX	Limas Hedstroem 21mm nº50 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
129	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº50 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
130	15	CX	Limas Hedstroem 21mm nº55 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
131	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº55 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
132	15	CX	Limas Hedstroem 21mm nº60 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
133	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº60 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
134	15	CX	Limas Hedstroem 21mm nº70 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
135	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº70 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
136	15	CX	Limas Hedstroem 21mm nº80 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
137	15	CX	Limas Hedstroem 25mm nº80 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
138	26	CX	Limas Hedstroem 25mm nº15-40 (1ª série) c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
139	30	CX	Limas Hedstroem 21mm nº15-40 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
140	26	CX	Limas Hedstroem 21mm nº 45-80 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
141	26	CX	Limas Hedstroem 25mm nº 45-80 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
142	30	CX	Limas Kerr 21mm nº08 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
143	30	CX	Limas Kerr 21mm nº10 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
144	30	CX	Limas Kerr 21mm nº15 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
145	30	CX	Limas Kerr 21mm nº20 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
146	30	CX	Limas Kerr 21mm nº25 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
147	30	CX	Limas Kerr 21mm nº30 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
148	30	CX	Limas Kerr 21mm nº35 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
149	30	CX	Limas Kerr 21mm nº40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
150	15	CX	Limas Kerr 21mm nº45 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
151	15	CX	Limas Kerr 21mm nº50 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
152	15	CX	Limas Kerr 21mm nº55 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
153	15	CX	Limas Kerr 21mm nº60 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
154	15	CX	Limas Kerr 21mm nº70 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.



155	15	CX	Limas Kerr 21mm nº80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
156	30	CX	Limas Kerr 21mm nº 15/40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
157	30	CX	Limas Kerr 21mm nº 45/80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
158	15	CX	Limas Kerr 25mm nº08 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
159	15	CX	Limas Kerr 25mm nº10 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
160	15	CX	Limas Kerr 25mm nº15 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
161	15	CX	Limas Kerr 25mm nº20 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
162	15	CX	Limas Kerr 25mm nº25 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
163	15	CX	Limas Kerr 25mm nº30 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
164	15	CX	Limas Kerr 25mm nº35 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
165	15	CX	Limas Kerr 25mm nº40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
166	15	CX	Limas Kerr 25mm nº45 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
167	15	CX	Limas Kerr 25mm nº50 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
168	15	CX	Limas Kerr 25mm nº55 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
169	15	CX	Limas Kerr 25mm nº60 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
170	15	CX	Limas Kerr 25mm nº70 c/6 unid.. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
171	15	CX	Limas Kerr 25mm nº80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
172	26	CX	Limas Kerr 25mm nº15-40 (1ª série) c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
173	26	CX	Limas Kerr 25 mm nº 45-80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
174	15	CX	Limas Kerr 31mm nº15 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
175	15	CX	Limas Kerr 31mm nº20 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
176	15	CX	Limas Kerr 31mm nº25 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
177	15	CX	Limas Kerr 31mm nº30 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
178	15	CX	Limas Kerr 31mm nº35 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.
179	15	CX	Limas Kerr 31mm nº40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell) ou similar com amostra.

#### LOTE 04

ITEM	QNT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
180	15	CX	Cone principal de guta percha nº 15 c/120 unid.
181	15	CX	Cone principal de guta percha nº 20 c/120 unid.
182	15	CX	Cone principal de guta percha nº 25 c/120 unid.
183	15	CX	Cone principal de guta percha nº 30 c/120 unid.
184	15	CX	Cone principal de guta percha nº 35 c/120 unid.
185	15	CX	Cone principal de guta percha nº 40 c/120 unid.



186	15	CX	Cone principal de guta percha nº 45 c/120 unid.
187	15	CX	Cone principal de guta percha nº 50 c/120 unid.
188	15	CX	Cone principal de guta percha nº 55 c/120 unid.
189	15	CX	Cone principal de guta percha nº 60 c/120 unid
190	15	CX	Cone principal de guta percha nº 70 c/120 unid.
191	15	CX	Cone principal de guta percha nº 80 c/120 unid
192	26	CX	Cone principal de guta percha No 15-40 c/ 120 unid.
193	26	CX	Cone principal de guta percha No 45-80 c/ 120 unid.
194	15	CX	Cone secundário de guta percha nº B7 c/120 unid
195	15	CX	Cone secundário de guta percha nº B8 c/120 unid
196	15	CX	Cone secundário de guta percha nº BS c/120 unid
197	15	CX	Cone secundário de guta percha nº R 4 c/120 unid
198	15	CX	Cone secundário de guta percha tamanho MF c/120 unid ( tipo Dentsply) ou similar
199	15	CX	Cone secundário de guta percha tamanho M c/120 unid ( tipo Dentsply) ou similar
200	15	CX	Cone secundário de guta percha tamanho FM c/120 unid ( tipo Dentsply) ou similar
201	15	CX	Cone de papel absorvente nº15 c/180 unid esteril
202	15	CX	Cone de papel absorvente nº20 c/180 unid esteril
203	15	CX	Cone de papel absorvente nº25 c/180 unid esteril
204	15	CX	Cone de papel absorvente nº30 c/180 unid esteril
205	15	CX	Cone de papel absorvente nº35 c/180 unid esteril
206	15	CX	Cone de papel absorvente nº40 c/180 unid esteril
207	15	CX	Cone de papel absorvente nº45 c/180 unid esteril
208	15	CX	Cone de papel absorvente nº50 c/180 unid esteril
209	15	CX	Cone de papel absorvente nº55 c/180 unid esteril
210	15	CX	Cone de papel absorvente nº60 c/180 unid esteril
211	15	CX	Cone de papel absorvente nº70 c/180 unid esteril
212	15	CX	Cone de papel absorvente nº80 c/180 unid esteril
213	26	CX	Cone de papel absorvente nº15-40 c/180 unid esteril
214	26	CX	Cone de papel absorvente nº45-80 c/180 unid esteril

#### LOTE 05

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
215	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 26 inferior 62 - confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
216	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 26 inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
217	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 26 inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
218	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2D superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked



			de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
219	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2D superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
220	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2D superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
221	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2D inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
222	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2D inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
223	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2D inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
224	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3N superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
225	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3N superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
226	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3N superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
227	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3N inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
228	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3N inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes



229	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3N inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
230	32	PLACA	Dente p/dentadura nº A23 superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
231	32	PLACA	Dente p/dentadura nº A23 superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
232	32	PLACA	Dente p/dentadura nº A23 superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
233	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3M superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
234	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3M superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
235	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3M superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
236	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3M inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
237	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3M inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
238	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3M inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico indicado para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
239	32	PLACA	Dente p/dentadura nº A25 superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico indicado para confecção de prótese total ou parcial, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.



			placa com 6 dentes
240	32	PLACA	Dente p/dentadura nº A25 superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
241	32	PLACA	Dente p/dentadura nº A25 superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
242	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2E inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
243	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2E inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
244	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 2E inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
245	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3P superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
246	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3P superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
247	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3P superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
248	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3P inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
249	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3P inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
250	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 3P inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos.



			Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
251	28	PLACA	Dente p/dentadura nº 32M superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
252	28	PLACA	Dente p/dentadura nº 32M inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
253	28	PLACA	Dente p/dentadura nº 30L superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
254	28	PLACA	Dente p/dentadura nº 30L inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
255	28	PLACA	Dente p/dentadura nº 34L superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
256	28	PLACA	Dente p/dentadura nº 34L inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
257	28	PLACA	Dente p/dentadura nº 266 superior 62 - confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336 (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
258	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 266 superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
259	32	PLACA	Dente p/dentadura nº 266 superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra. placa com 6 dentes
260	6	CX	Pinos metálicos para confecção de coroas provisórias. Embalagem com 30 unidades (10 tamanho P, 10 tamanho M e 10 tamanho G) tipo Metalpin ou similar com amostra.
261	6	CX	Pino de fibra de vidro. Kit com 25 pinos nos tamanhos DC 0,5, DC 1, DC 2, DC 3 e DCE 2 ( 5 de cada tamanho). 5 respectivas brocas e 1 régua para seleção de pinos. ( tipo pinos de fibra de vidro Whitepost DC – FGM) ou similar com amostra



**LOTE 06**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
262	12	CX	Broca de gattes nº 2. com 6 unidades com 32 mm . ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
263	12	CX	Broca de gattes nº 3. com 6 unidades com 32 mm . ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
264	12	CX	Broca de gattes nº 4 com 6 unidades com 32 mm ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
265	12	CX	Broca de gattes nº 5 com 6 unidades com 32 mm ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
266	12	CX	Broca de gattes nº 6 com 6 unidades com 32 mm ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
267	30	CX	Broca de aço carbide p/alta rotação c/pescoço longo nº 2 28mm com 6 unidades ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
268	30	CX	Broca de aço carbide p/alta rotação c/pescoço longo nº 3 - cirurgica-28mm com 6 unidades ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
269	30	CX	Broca de aço carbide p/alta rotação c/pescoço longo nº 4 28mm - cirurgica com 6 unidades ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
270	30	CX	Broca de aço p/ contra angulo c/pescoço longo nº 02 - 28 mm com 6 unidades ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
271	30	CX	Broca de aço p/ contra angulo c/pescoço longo nº 04 -28mm com 6 unidades ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
272	30	CX	Broca de aço p/ contra angulo c/pescoço longo nº 06 -28mm com 6 unidades ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
273	20	CX	Broca Transmetal predator p/alta rotação ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
274	12	CX	Broca de largo nº 1 com 6 unidades com 32 mm ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
275	12	CX	Broca de largo nº 2 com 6 unidades com 32 mm ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
276	12	CX	Broca de largo nº 3 com 6 unidades com 32 mm ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
277	12	CX	Broca de peeso nº 2 com 6 unidades com 28 mm ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
278	12	CX	Broca de peeso nº 4 com 6 unidades com 28 mm ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
279	12	CX	Broca de peeso nº 6 com 6 unidades com 28 mm ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
280	480	UN	Broca cirúrgica Zeckrya tam XL, com 28 mm ( tipo Densell, Injecta ou Fava) ou similar com amostra ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
281	480	UN	Broca de aço carbide p/alta rotação nº01 ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
282	480	UN	Broca de aço carbide p/alta rotação nº03 ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
283	480	UN	Broca de aço carbide p/alta rotação nº05 ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
284	480	UN	Broca de aço carbide p/alta rotação nº33 ½ ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
285	480	UN	Broca de aço carbide p/alta rotação nº 56 ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
286	480	UN	Broca de aço carbide p/alta rotação nº245 ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
287	240	UN	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 01 ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
288	240	UN	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 03 ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
289	240	UN	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 05 ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
290	240	UN	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 07. ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
291	240	UN	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 33 ½ ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
292	240	UN	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 35 ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar



			com amostra
293	240	UN	Broca de aço comum p/contrângulo nº 37 ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
294	240	UN	Broca de aço comum p/contrângulo nº 57( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
295	60	UN	Broca carbide cônica de ponta segura ENDO Z 152 FG, com 23 mm
296	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1012 REF 314 FG ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
297	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1015 REF 314 FG ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
298	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1016hl REF 316 FG ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
299	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1032 REF 314 FG ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
300	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1034 REF 314 FG ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
301	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1090 REF 314 FG ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
302	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1095 REF 314 FG ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
303	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1302 REF 313 FG ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
304	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1343 REF 313 FG ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
305	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3118f REF 314 FG ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
306	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3168f REF 314 FG ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
307	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3195 REF 316 FG ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
308	480	UN	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3195f REF 316 FG. ( tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
309	24	UN	Broca maxi cuti pãra nº 1508
310	24	UN	Broca maxi cuti pãra nº 1509
311	24	UN	Broca mini cuti pãra nº 1517
312	24	UN	Broca mini cuti pãra nº 7220060
313	50	UN	Broca Shofu FG para acabamento de resina, formato pera
314	50	UN	Broca Shofu FG para acabamento de resina , formato chama de vela
315	50	UN	Broca Shofu FG para acabamento de resina , formato tronco conica

#### LOTE 07

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
316	6	UN	Abridor de boca de Molt adulto
317	6	UN	Abridor de boca de Molt infantil
318	12	UN	Afastador Minessota para cirurgia
319	15	UN	Alavanca apical reta 304 para raízes tipo goiva
320	12	UN	Alavanca apical reta infantil
321	12	UN	Alavanca apical reta tipo sealdin
322	15	KIT	Alavanca apical sealdin infantil, com 3 unidades ( 1 reta e 2 bandeirinhas)
323	15	Kit	Alavancas apicais tipo apical tipo Sealdin p/ adulto c/ 03 peças ( uma reta e duas bandeirinha)
324	6	UN	Alveolótomo curvo, 16 cm
325	24	UN	Aplicador de dycal simples ponta fina
326	6	UN	Articulador Odontológico - Articulador Odontológico Material: Metal e plástico , Tipo: Semi-Ajustável , Características Adicionais: Mesa Inicial Metálica, Distância



			Intercondilar 110 , Arco facial, Garfo De Mordida, Relator Nasal.
327	6	UN	Bandeja aço inox, medidas aproximadas: 22x12x01cm
328	6	UN	Bandeja aço inox, medidas aproximadas: 30x20x4cm
329	24	UN	Brunidor nº33 o instrumental
330	24	UN	Brunidor 29 oitavado
331	24	UN	Cabo p/bisturi nº 3
332	100	UN	Cabo p/espelho clínico nº5
333	24	UN	Calçador de amálgama tipo ward nº1
334	24	UN	Calçador de amálgama tipo ward nº2
335	18	UN	Condensador de paiva p/endodontia unidade
336	28	Kit	Condensadores de M c Spaden c/ 4 pontas
337	3	un	Cuba aço inox tipo RIM (medindo aprox. 26x12cm)
338	20	Un	Cureta de Molt
339	24	Un	Cureta p/cirurgia tipo dr. Lucas nº 85
340	6	Un	Cureta Pescoço longo nº 7
341	24	Un	Escavador de dentina ° 11,5
342	24	Un	Escavador de dentina ° 5
343	28	cx	Espaçador digital 25 mm c/6 unid
344	24	un	Espátula Holleback nº 3S
345	12	UN	Espátula Lecron tamanho grande
346	12	UN	Espátula nº 07
347	12	UN	Espátula dupla nº 31
348	24	UN	Espátula p/ cimento nº 36
349	24	UN	Espátula p/cimento nº24
350	6	UN	Espátula p/inserção nº 2
351	24	UN	Espátula p/inserção nº 1
352	360	UN	Espelho clínico bucal nº 5.
353	6	UN	Estojo aço inox, medidas aproximadas 20x10x03cm
354	3	cx	Estojo inox p/ endodontia c/ 48 furos
355	10	UN	Fórceps Infantil universal No 101
356	10	UN	Forceps Nº 18 R
357	10	UN	Fórceps Nº 01
358	10	UN	Forceps Nº 150
359	10	UN	Forceps Nº 151
360	10	UN	Fórceps Nº 16
361	10	UN	Fórceps Nº 17
362	10	UN	Fórceps Nº 18 L
363	10	UN	Fórceps Nº 65
364	10	UN	Forceps Nº 69
365	36	Kit	Kit 7 Curetas Periodontia contendo: 1 Foice Ponta Morse 0-00, 1 Cureta Gracey 5-6, 1 Cureta Gracey 7-8, 1 Cureta Gracey 11-12 , 1 Cureta Gracey 13-14, 1 Cureta Mccall 13-14, 1 Cureta Mccall 17-18
366	6	UN	Lima p/ osso nº12
367	2	UN	Alicate Ainsworth Perfurador
368	20	UN	Pinça Allis 15 cm
369	50	UN	Pinça clínica p/algodão c/ponta curva
370	20	UN	Pinça dente de rato 14 cm reta



371	12	UN	Pinça hemostática mosquito com 12 cm, curva
372	12	UN	Pinça hemostática mosquito com 12 cm, reta
373	20	UN	Pinça Kelly curva com 14 cm
374	20	UN	Pinça Kelly reta com 14 cm
375	2	UN	Pinça porta grampo de Palmer
376	30	UN	Porta agulha de MATHIEW 14 cm
377	8	UN	Porta algodão/gaze de aço inox tamanho aproximado 10x10cm
378	36	um	Porta matriz p/amálgama tipo Toflemyre adulto
379	36	UN	Porta matriz p/amálgama tipo Toflemyre infantil
380	30	UN	Seringa carpule - * para o uso de tubetes de anestésico; deve permitir o acoplamento de agulhas gengivais descartáveis através de rosqueamento, sem aspiração retrógrada, com carregamento do anestube por posterior.
381	12	UN	Sindesmótomo
382	6	UN	Sonda exploradora nº 47 reta p/endodontia
383	60	UN	Sonda exploradora nº 5
384	50	UN	Tesoura reta para cirurgia, pequena e com ponta fina, tamanho 12 cm, modelo Iris.

#### LOTE 08

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
385	10	UN	Avental de chumbo Adulto com protetor de tireóide tamanho 76x60cm - espessura 0,25mm/pb
386	10	UN	Avental de chumbo Infantil com protetor de tireóide tamanho 60x50cm - espessura 0,25mm/pb
387	10	UN	Câmara escura para revelação com as seguintes características: Carenagem PSAI, fundo com ventosa. Acompanha copos com tampa. Sem dobradiça para melhor assepsia. Visor removível. Dimensões aproximadas: 210x300x230 mm
388	30	CX	Filme p/radiografia dental oclusal c/25 unid, medidas: 57x76mm ( tipo Kodak/Carestream ou AGFA) ou similar com amostra
389	50	CX	Filme p/radiografia dental periapical infantil c/100 unid. Medidas: 22x35mm, ( tipo Kodak/Carestream ou AGFA) ou similar com amostra
390	100	CX	Filme p/radiografia dental periapical p/adulto c/150 unid, medidas: 31x35mm tipo Kodak/Carestream ou AGFA) ou similar com amostra
391	240	FRASCO	Solução de fixador radiográfico embalagem de 475 a 500 ml.( tipo Kodak/Carestream ) ou similar com amostra
392	240	FRASCO	Solução de revelador radiográfico embalagem de 475 a 500 ml. ( tipo Kodak/Carestream ) ou similar com amostra

#### LOTE 09

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
393	12	FRASCO	Acrílico autopolimerizante cor 62 c/78g ( tipo Dencor) ou similar com amostra
394	12	FRASCO	Acrílico autopolimerizante cor 66 c/78g ( tipo Dencor) ou similar com amostra
395	12	FRASCO	Acrílico autopolimerizante cor 67 c/78g ( tipo Dencor) ou similar com amostra
396	12	FRASCO	Acrílico autopolimerizante cor 69 c/78g ( tipo Dencor) ou similar com amostra
397	12	FRASCO	Acrílico autopolimerizante cor rosa c/440g ( tipo Jet Clássico ou vipi) ou similar com amostra
398	12	FRASCO	Acrílico autopolimerizante incolor c/440g ( tipo Jet Clássico ou vipi) ou similar com amostra
399	120	PACOTE	Alginato p/impressões com clorexidina, tipo II presa normal, sabor de tutti-frutti, cromático ( adquirir coloração rósea durante a espatulação e volta a cor branca após a total geleificação, o que indica o momento de sua remoção da boca). Pacote com 410 g (Tipo ava gel ou similar, com apresentação de amostra)
400	40	CX	Bicarbonato de sódio, sabor natural. Pó ultra fino para profilaxia e jateamento dental, caixa com 15 pacotes de 40 g
401	48	FRASCO	Cariostático 12% c/10ml



402	12	BISNAGA	Catalisador universal c/50g
403	30	CX	Cera nº7 em lâmina c/225g, cx. c/18 lâminas
404	12	KIT	Cimento cirúrgico s/eugenol com: 1 bisnaga 90g base + 1 bisnaga 90g acelerador. ( tipo Periobond) ou similar com amostra
405	18	FRASCO	Cimento endodôntico c/hidróxido de cálcio contendo 1 frasco de pó c/8gr + 1 tubo em resina de 9g - (tipo seeler ou Endofill) ou similar com amostra.
406	36	FRASCO	Cimento fosfato de zinco líquido c/10ml
407	36	FRASCO	Cimento fosfato de zinco pó cor amarelo claro c/28g
408	48	FRASCO	Cimento provisório para obturações provisória Frasco. Aproximadamente c/ 20 g (tipo coltosol, Obtur ou Cavitec) ou similar com amostra.
409	18	CX	Cimento provisório á base de óxido de zinco e eugenol, indicado para a cimentação provisória de coroas e pontes contendo 50g de pasta base e 50g de pasta aceleradora). ( tipo Provy) ou similar com amostra
410	180	PACOTE	Condicionador ácido orto-fosfórico a 37 % com 03 unidades de aproximadamente 2,5 g
411	15	FRASCO	E.D.T.A. c/20 ml.
412	60	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado ( Gelatina) liofilizada na medida 1,0 x 1,0 x 1,0 cm com 10 unidades
413	30	FRASCO	Eucaliptol c/ 10 ml
414	60	FRASCO	Eugenol c/20ml
415	60	FRASCO	Formocresol c/10ml.
416	150	PACOTE	Gesso comum tipo II c/1kg
417	180	PACOTE	Gesso pedra tipo III c/1kg-cor amarelo
418	30	PT	Gesso pedra tipo IV p/troqueis cor rosa c/1kg
419	60	FRASCO	Hidróxido de cálcio P.A. c/10g
420	120	KIT	Hidróxido de cálcio radiopaco ( tipo Dycal ou Hidro - C) ou similar com amostra
421	48	FRASCO	Iodofórmio c/10g
422	240	KIT	Ionômero de vidro restaurador, cor A3, pó + líquido (tipo MaxxionR) ou similar com amostrar
423	12	FRASCO	Isolante p/acrílico c/500ml
424	15	FRASCO	Líquido p/resina autopolimerizável c/500ml
425	24	PT	Material p/moldagem de precisão a base de silicone c/polimerização por condensação, aproximandente c/450 ml . ( tipo Optosil ) ou similar com amostra
426	12	BISNAGA	Material p/moldagem de precisão de baixa viscosidade, a base de silicone c/polimerização por condensação c/ 140 ml. ( tipo Xantopren ) ou similar com amostra
427	120	KIT	Material restaurador intermediário. Pó cor marfim c/ 38g + líquido com 15 ml (tipo IRM DENTSPLY, Zitemp, DSI Zinc Oxide Eugenol Restorative Material) ou similar com apresentação de amostra.
428	48	FRASCO	Oxido de zinco em pó 50g.
429	60	FRASCO	Paramonoclorofenol canforado c/20ml
430	60	CX	Pasta p/moldagem zinco-eugenólica, 60g
431	120	FRASCO	Pasta para curativo alveolar c/10g
432	240	TB	Pasta profilática c/90g
433	10	BISNAGA	Pasta universal p/brilho em resina e metais c/aprox. 70gr contendo carbonax, etileno glicol,álcool,anidro e oxido de alumínio
434	10	KIT	Resina auto-polimerizavel cor 66 (pó+líquido), (Duralay ou similar)
435	10	KIT	Resina auto-polimerizavel duralay cor vermelha (pó+líquido), (Duralay ou similar)
436	120	BISNAGA	Resina fluida,cuja parte orgânica é composta pelos monomeros BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA e BIS-EMA. porção inorgânica(65 % em peso e 45% em volume):partículas de trifluoreto de iterbio(0,1 a 5 Åum),partículas de Sílica de 20 nm de superfície modificada e não aglomerada,partículas de Sílica de 75 nm de superfície modificada e não aglomerada e nanoaglomerado de Sílica (a 20 nm)/Zircônia(de 4 a 11 nm) de superfície modificada (tamanho médio do nanoaglomerado de 0,6 a 10 Åum) – (Tipo resina Flow 3M ou similar com amostra). Reposição: Seringas com 2 g,nas seguintes cores A1,A2,A3,A3.5,B2,com ponteiras



			de aplicação.
437	6	KIT	Resina leve para reembasamento provisório de dentaduras. Kit com 1 frasco de pó com 170 gr, 1 frasco de líquido 177 ml, 1 lubrificante e acessórios ( tipo reembasador COE – SOFT – GC ) ou similar com amostra.
438	240	BISNAGA	Resina universal fotopolimerizável, para dentes e posteriores. Seringa com 4 g; microhíbrida, com nanopartículas de 20 nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8 % em peso e 67,8 % em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA (tipo resina Z250 3M ou similar com amostra)
439	30	KIT	Selante fotopolimerizável c/ flúor cor matizado, seringa de 2,5g
440	240	FRASCO	Sistema adesivo de frasco único contendo aproximadamente 6g, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5 nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico
441	6	KIT	Cimento Resinoso - Sistema multiuso de cimentação adesiva com flúor, resinoso nanohíbrido, com presa dual para inlays e onlays, prótese adesiva, coroas, núcleos e facetas laminadas de porcelanas. Tipo enforce ou similar
442	60	FRASCO	Solução hemostática tópica c/10ml.
443	60	PT	Vaselina sólida c/90 g.
444	60	FRASCO	Verniz cavitário c/15ml
445	150	FRASCO	Verniz com flúor , contendo alto índice de liberação de flúor, com resina naturais com íons de flúor na concentração de 2,26%, contendo 01 frasco de verniz c/ 10 ml, 01 pote de pedra pomes ultra fina ( tipo Fluorniz ) ou similar com amostra

#### LOTE 10

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
446	240	CX	Anestésico cloridrato de articaína a 4% c/epinefrina 1:100.000 envasado em tubetes de cristal c/ 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas 50 tubetes de 1,8ml
447	480	CX	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% c/epinefrina 1.100.000, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal c/ 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas 50 tubetes.
448	60	CX	Anestésico cloridrato de mepivacaína a 3% sem vasoconstritor , isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal c/ 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas 50 tubetes.
449	180	CX	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de cloridrato de prilocaína a 0,03 U.l de felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas com 50 tubetes.
450	240	FRASCO	Anestésico tópico gel c/sabor 12g a base de benzocaina a 20%

#### LOTE 11

ITEM	QNT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
451	5	UN	Biombo plumbífero com 1mm pb, armação em aço, concavo com visor, tamanho 0,80cm x 1,80 m, com rodízios giratórios

#### LOTE 12

ITEM	QNT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
452	40	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, tipo convencional, com saca brocas Especificações técnicas: Encaixe borden, Spray triplo, Rolamento metálico, Rotação máxima: 380.000 RPM. ,autoclavável ,Ruído máximo: 64 db. Fixação da broca: FG – saca brocas, Pressão do ar: 32 libras. Marcas de referência: ( Kavo 605, Dabi, Gnatus, D700, Dentflex, Shuster ou similar que atendam as especificações técnicas).
453	20	UN	MICROMOTOR INTRA ODONTOLÓGICO DE BAIXA ROTAÇÃO



			Especificações Técnicas: Acoplamento borden intramatic, Spray interno, Rotação de 50.000 a 20.000 RPM., Auto clavável, Baixo nível de ruído e vibração. Marcas de referência: ( Kavo, Dabi, Gnatus, D700, Dentflex, Shuster ou similar que atendam as especificações técnicas).
454	20	UN	CONTRA ÂNGULO INTRA ODONTOLOGICO DE BAIXA ROTAÇÃO Especificações técnicas: Fixação de brocas através de trava, Corpo confeccionado em alumínio Acoplamento intra Rotação: até 20.000 rpm, Autoclavável até 135°C. Marcas de referência: ( Kavo Dabi, Gnatus, D700, Dentflex, Shuster ou similar que atendam as especificações técnicas
455	3	UN	PEÇA DE MÃO RETA : corpo de latão cromado, anel de aço recartilhado para movimentos horário e anti-horário da pinça de aço inoxidável que prende e libera instrumentos. Baixo nível de vibração e ruído, - Pinça de fixação de aço inoxidável, - Sistema de encaixe INTRA. Transmissão 1:1, - Giro livre de 360°, - Spray para refrigeração, Autoclavável a 135°C, Garantia mínima de 12 meses.
456	5	UN	CONTRA ÂNGULO MULTIPLICADOR PARA CIRURGIA Especificações técnicas: Fabricado em aço inoxidável com baixo nível de ruído, para aplicação em cirurgia odontológica, enxerto ósseo e levantamento de seio, para uso com Micro Motor Elétrico, transmissão 1:2 , iluminação com luz LED, com spray externo simples, autoclavável ,para uso com Brocas Diamantadas: haste Ø 2,35mm conforme norma ISO 1797-Rotação máxima acionamento 40.000 rpm, rotação máxima na ponta da broca 80.000 rpm Marcas de referência: ( Kavo modelo KONCEPT 1;2 ou similar que atendam as especificações técnicas
457	12	UN	CAVITADOR SÔNICO - destinado para procedimentos de periodontia na remoção e desgaste de tártaro, placa, cálculos gengivais e diminuição do biofilme mineralizado e não mineralizado . Conectado à alta rotação da Cadeira Odontológica. Especificações Técnicas: Movimento elíptico da ponta, cabo anatômico, baixo peso, com sistema de refrigeração constante à superfície a ser tratada, Conexão Borden/Midwest, Fácil instalação, sem lubrificação, autoclavável , Vida Útil: Mínima 250 ciclos. Frequência mínima: 5,2 Khz. Deve acompanhar no mínimo: 3 pontas (1 Universal, 1 Pério e 1 Sickle) e Chave Extratora, manual de instruções - Garantia 12 meses (Contra defeitos de fabricação contando da data de recebimento do produto)

#### LOTE 13

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
458	6	UN	Lupa de cabeça com foco de luz led-. Contendo no mínimo 04 lentes. Distância focal aproximada: 1.2 x ( 520 a 620 mm) – 1.8 x (230 a 320 mm) – 2.5 x (150 a 250 mm) – 3.5 x (80 a 120 mm), alimentação por pilha ou bateria.

#### LOTE 14

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES
459	6000	KIT	<b>Kit de Higiene Bucal para crianças de 5 e 6 anos:</b> Composto por: <b>1 uni Estojo plástico</b> , Confeccionado Pvc Cristal Transparente, Fechamento em ZIP ZAP, medidas aproximadas 20x11cm, impressão de logo personalizado (brasão da Prefeitura Municipal de Itupeva); <b>1 uni FIO dental com 25 metros</b> , embalagem pocket, com tampa flip - selo ABO; <b>1 uni Creme dental</b> com 1100 ppm com aproximadamente 50 g- selo ABO; <b>1 uni escova dental infantil</b> ,cerdas de nylon macia com 04 fileiras de tufos,contendo 28 tufos de cerdas,aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura,cabo reto medindo aproximadamente 15 cm,anatômico,com empunhadura. cabeça pequena e arredondada, em cores variadas- selo ABO
460	6000	KIT	<b>Kit de higiene bucal para crianças de 7 a 11 anos:</b> Composto por: <b>1 uni Estojo plástico</b> , Confeccionado Pvc Cristal Transparente, Fechamento em ZIP ZAP, medidas aproximadas 20x11cm, impressão de logo personalizado (brasão da Prefeitura Municipal de Itupeva); <b>1 uni FIO dental com 25 metros</b> , embalagem pocket, com tampa flip - selo ABO; <b>1 uni Creme dental</b> com 1100 ppm com aproximadamente 50 g- selo ABO; <b>1 uni Escova dental adulto com cerdas de nylon</b> , macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17 cm, anatômico, com empunhadura - selo ABO



### **DAS AMOSTRAS**

1. Para fins de análise e avaliação, a(s) empresa(s) vencedora(s) na etapa de lances deverá(ão), de acordo com o solicitado do descritivo do item, caso seja apresentado marca similar á marca sugerida, apresentar uma amostra e/ou catálogo do item, em até 07 (sete) dias úteis, a contar do término da Sessão Pública.
2. Juntamente com a amostra, deverá ser solicitado ainda, a apresentação de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos materiais em aquisição, a fim de verificar se eles atendem às especificações solicitadas neste termo de referência.
3. A amostra deverá ser apresentada na embalagem original do fabricante, contendo rótulo com informações de composição básica, níveis de garantia e enriquecimentos.
4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, lote e número do item.
5. Será dispensada da apresentação da documentação solicitada no item 2 deste termo, e respectivas amostras, a proponente que ofertar produto da marca explicitamente indicada como referência nas tabelas do objeto deste termo de referência.
6. As amostras deverão ser encaminhadas para análise no prazo de até 7 (sete) dias corridos junto ao CEOM (Centro de Especialidade Odontológicas da prefeitura Municipal de Itupeva) sito a Av. Brasil 294 nº 15 – Centro – Itupeva/SP, das 08 às 16 horas – de segunda a sexta-feira – aos cuidados de Marcos Lepoli, fone: 011 4496-4583.
7. A falta de apresentação da amostra no prazo e condições acima acarretará a desclassificação da licitante vencedora;
8. As amostras serão analisadas pela área técnica da Secretaria Requisitante, através de comparação do material conforme termo de referência. Após o julgamento será emitido um relatório onde irá constar se o material está classificado ou o motivo da desclassificação se ocorrer. O relatório será enviado aos cuidados do Setor de Compras e Licitações da Secretaria de Gestão, que divulgará o resultado às empresas participantes.

### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Os materiais a serem adquiridos foram agrupados de acordo com as descrições que os qualificam como do mesmo gênero ou de acordo com aquelas que lhes atribuem a mesma destinação de consumo, a fim de ordenar e de facilitar o processo de compra, bem como de estimular a competitividade entre fornecedores que atuam em mais de um nicho comercial.

A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

As marcas de referência explicitadas são preferíveis às demais, pois têm qualidade assentada pelo mercado. Porém, podem ser adquiridos produtos similares desde que comprovem qualidade igual ou superior às das marcas de referência.

No ato da entrega os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



A empresa declarada vencedora, deverá apresentar no prazo de até 7 (sete) dias corridos junto ao CEOM ( Centro de Especialidade Odontológicas da prefeitura Municipal de Itupeva) sito a Av. Brasil 294 nº 15 – Centro – Itupeva/SP, das 08 às 16 horas – de segunda a sexta-feira – aos cuidados de Marcos Lepoli, fone: 011 4496-458307 (sete) dias corridos, os documentos abaixo:

- a) Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA - DIÁRIO OFICIAL);
- b) Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal (vigente).
- c) Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA do produto ofertado, ou a sua isenção.

**A NÃO APRESENTAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO.**

Para o lote 14, deve considerar o Brasão da Prefeitura conforme abaixo



**DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

As entregas devem ocorrer em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do pedido.

LOCAL: Rua Maria Soldeira Lourençon nº550 - Bairro Santa Júlia (Centro de Distribuição)

Horário de Entrega: 08h às 11:30 / 13h às 16h



## ANEXO II – DECLARAÇÕES

Para fins do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, endereço completo, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

**a)** Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93.

**b)** Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data  
(assinatura do Representante Legal da empresa)  
(carimbo da empresa)

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



**ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA  
PROCESSO N° 3427-4/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA / MODELO	QUANT. ESTIMADA 12 (DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que a proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da sessão pública;
- Declaramos que o prazo de entrega e condições de pagamento, serão conforme exigidos do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- Declaramos que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014. **(Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).**



**ANEXO IV - M I N U T A**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento futuro de XXXXXXXXXXXXXXXX, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA** e a empresa \_\_\_\_\_.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

**PROCESSO Nº 3427-4/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, Estado de São Paulo, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Sra. **JULIANA ALEIXO MANTOVANI**, Secretária Municipal de Saúde, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023** e ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT MÁX P/ 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

**Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente**, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos.

A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário Oficial do Município de Itupeva, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93. A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **DECRETO nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais regulamentadoras**. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de



total responsabilidade de executar o fornecimento. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o Foro da Comarca de Itupeva, com exclusão de qualquer outro.

Itupeva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)**

Secretária Municipal de Saúde Interina\*

RG n° XX.XXX.XXX-XX

CPF n° XXX.XXX.XXX-XX

---

**EMPRESA:**

Nome

Cargo:

RG n° XX.XXX.XXX-XX

CPF n° XXX.XXX.XXX-XX

(\*) delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.